

<LOGOTIPO>
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42º/2024.

O GESTOR, NILTON DE MELO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Organização de Bufet (jantar, com arroz, feijão, salada, dois tipos de carne para aproximadamente 180 pessoas), incluindo, decoração, bebidas (agua, agua de coco, sucos e refrigerantes sabores variados), espaço físico com: mesas, cadeiras, talheres, pratos, copos, som ambiente com microfone, forros de mesa, freezer, geladeira, cozinha, garçons e atendentes, cerimonialista, impressão dos convites e certificados bem como filmagem e fotos para as redes sociais para realização de uma sessão Magna de concessão de títulos honoríficos para os homenageados.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: LEGISLATIVA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
11	1	1	1	31	4	2	3.3.90.39	100	Municipal	12.395,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

47.343.859 ANDREIA NOBREGA MENDES GONCALVES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.343.859/0001-67, estabelecida no endereço RUA HELIO CEZAR GOMES, , 71, JD NOVA ERA, 75.210-000, PALMELO - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	serviços de organização de eventos e buffet		1,00	un	12.395,00	12.395,00
TOTAL VENCEDOR						12.395,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO de PALMELO-GO, aos 02/12/2024.

NILTON DE MELO
GESTOR

